

## 13º CONGRESSO BRASILEIRO DO ALGODÃO – CBA

### PREMIAÇÃO CIENTÍFICA

#### SUBMISSÃO, AVALIAÇÃO E PREMIAÇÃO DE TRABALHOS CIENTÍFICOS

#### REGULAMENTO

Capítulo I – PREMIAÇÃO CIENTÍFICA - Avaliação de trabalhos científicos no 13º Congresso Brasileiro do Algodão

**Art. 1º.** A PREMIAÇÃO CIENTÍFICA consistirá na avaliação dos trabalhos científicos a serem apresentados no 13º Congresso Brasileiro do Algodão (CBA), realizado pela Associação Brasileira dos Produtores de Algodão (ABRAPA), e tem como objetivo incentivar equipes a desenvolver linhas de pesquisas inovadoras para o setor do agronegócio da cotonicultura.

§1º. Os trabalhos científicos serão avaliados pela Comissão Científica e Julgadora do 13º CBA que será formada por acadêmicos e técnicos nomeados pela ABRAPA.

§ 2º. A Comissão Científica e Julgadora poderá contar com o auxílio de técnicos especializados e independentes, convidados pela ABRAPA, os quais emitirão pareceres acerca da admissibilidade dos trabalhos apresentados, do respeito aos requisitos técnicos exigidos, classificando-os por mérito técnico-científico.

§3º. Os trabalhos científicos deverão abordar temas inovadores, criativos e com proposição de soluções para problemas enfrentados pela cadeia produtiva do algodão.

**Art. 2º.** São objetivos da PREMIAÇÃO CIENTÍFICA:

- I- incentivar o trabalho contínuo de pesquisadores;
- II – encontrar linhas de pesquisas inovadoras que possam trazer resultados práticos e positivos à cotonicultura;
- III – contribuir para a continuidade da realização de pesquisas científicas para o setor;
- IV – dar publicidade às pesquisas já realizadas.

Capítulo II – Dos Temas e das Categorias para inscrições

**Art. 3º.** Conforme deliberação da Comissão Científica, os trabalhos a serem apresentados terão tema livre, contudo deverão estar vinculados às seguintes áreas de conhecimento:

- I – Produção Vegetal – Fisiologia, Fitotecnia, Nutrição de Plantas e Sistemas de Produção;
- II – Agricultura Digital – Agricultura de Precisão e Inteligência Artificial;
- III – Colheita/Beneficiamento/Qualidade de Fibra e do Caroço;
- IV – Controle de Pragas – Entomologia e Biotecnologia;
- V – Fitopatologia e Nematologia;
- VI – Matologia e Destruição de Soqueira;

VII – Melhoria Vegetal e Biotecnologia; e

VIII – Socioeconomia.

Parágrafo único. No momento da inscrição do trabalho, uma área deve ser escolhida. Caso seja necessário, a Comissão Científica e Julgadora poderá transferir o trabalho sob análise, para uma área mais adequada.

**Art. 4º.** Os participantes da PREMIAÇÃO CIENTÍFICA devem declarar no momento da inscrição do trabalho, e poderão concorrer nas seguintes categorias:

I - Estudantes

I.1 – Graduação;

I.2 – Pós-graduação;

II- Áreas Temáticas (pesquisadores de qualquer instituição);

III – Professor Orientador

Capítulo III – Das Inscrições - do Prazo e da Forma

**Art. 5º.** O prazo para que os autores façam suas inscrições na PREMIAÇÃO CIENTÍFICA será de 05 de abril a 05 de julho de 2021.

**Art. 6º.** As inscrições deverão ser feitas mediante preenchimento de ficha eletrônica disponibilizada no portal do CBA ([www.congressodoalgodao.com.br](http://www.congressodoalgodao.com.br)).

**Art. 7º.** Os trabalhos científicos que atenderem aos requisitos indicados no presente regulamento serão aceitos e participarão do processo de avaliação e julgamento.

**Art. 8º.** É vedado o envio de qualquer material, cartas e documentos aos membros da Comissão Científica, sob pena de rejeição do trabalho protocolado.

Capítulo IV – Da Avaliação, do Julgamento, e Definição da Premiação

**Art. 9º.** A avaliação e julgamento dos trabalhos científicos inscritos privilegiarão os seguintes critérios:

I- índice de inovação;

II- contribuição relevante para o agronegócio do algodão, com foco nos benefícios econômicos gerados;

III- contribuição técnica (apoio técnico) ao setor cotonicultor;

IV- clareza do objetivo do trabalho e da metodologia usada para responder ao questionamento da pesquisa;

V- pertinência das discussões e dos resultados apresentados.

**Art. 10.** Recepcionados os resumos dos trabalhos no portal do CBA, estes serão encaminhados aos membros da Comissão Científica e Julgadora ou aos técnicos especializados, os quais verificarão os critérios de admissibilidade.

Parágrafo único. Caso o trabalho não seja aprovado pela Comissão Científica e Julgadora, poderá o autor submeter novamente o trabalho com as alterações que entenda necessárias, respeitando os prazos para submissão e demais requisitos de admissibilidade aqui previstos.

**Art. 11.** Os trabalhos científicos submetidos à PREMIAÇÃO, serão classificados em ordem decrescente de notas. Sendo que essa avaliação será a síntese da avaliação prévia dos trabalhos em cima dos resumos enviados antes do 13º CBA, e de uma avaliação “in loco” dos trabalhos expostos na forma de pôster e ou digital, ou oral durante o 13º CBA.

§1º Com base na classificação das notas concedidas pela Comissão Científica e Julgadora, os autores dos trabalhos científicos, em razão da categoria em que inscreveram seus trabalhos, farão jus aos seguintes prêmios:

#### **I – Categoria estudante de Graduação**

I.1. – primeira colocação: receberá da ABRAPA uma bolsa de pesquisa no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para ser usada em um trabalho de pesquisa em algodão na safra de 2021/2022;

#### **II – Categoria estudante de Pós-Graduação**

II.1 –primeira colocação: terá direito de participar do Cotton Beltwide Conference, a ser realizado nos EUA em 2022, mediante custeio pela Abrapa de sua inscrição no evento, passagem aérea, hospedagem e alimentação;

#### **III – Categoria Áreas Temáticas (pesquisadores de qualquer instituição)**

Os premiados das oito áreas temáticas serão classificados por ordem decrescente.

III.1 – primeira colocação: terá o direito de participar do World Cotton Research Conference, ou de outro congresso internacional de interesse da cotonicultura em 2022, desde que autorizado pela Abrapa, mediante custeio pela Abrapa, de sua inscrição no evento, passagem aérea, hospedagem e alimentação;

III.2. – segunda colocação: terá o direito de participar de um congresso brasileiro vinculado à área temática premiada, com custeio pela Abrapa da sua inscrição no evento, passagem aérea, hospedagem e alimentação;

III.3 – os participantes com trabalhos classificados da terceira à quinta colocação receberão um Tablet, marca **Samsung**, modelo **Galaxy Tab A 8"**, com **Wi-Fi (chip não incluso) e memória 32GB**;

III.4 – os participantes com trabalhos classificados da sexta à oitava colocação, receberão um Kindle, modelo **Paperwhite**, com **memória de 8 GB e Wi-Fi integrado**;

#### **IV – Categoria Professor Orientador**

IV.1. – primeira colocação: receberá uma bolsa de pesquisa no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para orientar alunos de graduação e pós-graduação, na área de algodão, para a safra 2021/2022;

IV.2. – segunda colocação: receberá uma bolsa de pesquisa no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para orientar alunos de graduação e pós-graduação, na área de algodão, para a safra 2021/2022;

§ 2º. As premiações que envolvam o custeio de passagens aéreas, passagens terrestres, hospedagens e alimentação, ficarão vinculadas à escolha e contratação de tais serviços pela ABRAPA.

§ 3º. As hospedagens contratadas serão próximas ao local do evento do qual o ganhador irá participar.

§ 4º Passagens aéreas nacionais e internacionais serão de categoria econômica e respeitarão o roteiro (trecho aéreo e horários) escolhido pela ABRAPA.

§ 5º Relativamente a eventos internacionais, caberá unicamente ao ganhador a regularização de toda documentação necessária para sua viagem ao país onde será realizado o evento e possuir proficiência em língua inglesa, em razão de tais eventos não contarem com tradução simultânea para o português.

§ 6º Em relação à participação em congresso nacional pelo segundo colocado na categoria Área Temática (pesquisadores de qualquer instituição), a escolha do evento nacional será feita pela ABRAPA, mediante sugestão do ganhador do prêmio.

**Art. 12.** Referente à concessão de bolsas de estudo para pesquisa ou orientação de pesquisa, fica estabelecido que estas poderão ser pagas pela ABRAPA em parcelas, ou através de parcela única conforme o projeto e avaliação. Condicionada à entrega dos seguintes produtos em caso de parcelamento:

I – Parcela 1 da bolsa, no valor de R\$ 3.500,00, será liberada na assinatura do termo de concessão da bolsa de pesquisa ou de orientação de pesquisa;

II – Parcela 2, no valor de R\$ 3.500,00, será paga 6 meses após o recebimento da primeira parcela e ficará condicionada à apresentação da metodologia adotada, acrescida de relatório de comprovação das atividades desempenhadas e relatório fotográfico;

III – Parcela 3, no valor de R\$ 3.000,00, será paga 6 meses após o pagamento da segunda parcela e ficará condicionada à apresentação de relatório fotográfico e relatório final de atividades e resultados, bem como a apresentação do trabalho no 14º Congresso Brasileiro do Algodão. A ABRAPA irá custear a inscrição para o 14º Congresso Brasileiro do Algodão.

#### Capítulo V – Da Apresentação Oral dos trabalhos durante o 13º CBA

**Art. 13.** A Comissão Científica e Julgadora escolherá, com base nos resumos avaliados, 12 (doze) trabalhos a serem apresentados de forma oral por seus autores durante a realização do 13º CBA. A apresentação oral acontecerá em espaço, datas e horários que serão divulgados no site do CBA.

Parágrafo único. A apresentação que trata o *caput* será realizada com horário agendado, e deverá ter 10 minutos (5min de apresentação + 5min para perguntas dos espectadores), mediante apresentação de slides, no formato power point.

## Capítulo VI – Das Disposições Finais

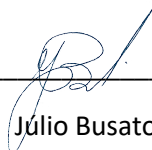
**Art. 14.** Os membros da Comissão Científica e Julgadora poderão submeter ao 13º CBA seus trabalhos científicos realizados como 1º autor, contudo estes não concorrerão à premiação, mas caso sejam aceitos, farão parte das publicações científicas realizadas após o 13º CBA (Atas, etc.).

**Art. 15.** Os autores dos trabalhos científicos inscritos concordam automaticamente em disponibilizá-los, na íntegra e de modo não oneroso à ABRAPA, bem como com sua divulgação por todos os meios.

**Art. 16.** Os casos omissos serão decididos pela Comissão Científica e Julgadora.

**Art. 17.** Na hipótese de ser necessário submeter o presente regulamento à apreciação do Poder Judiciário, será competente o foro da cidade de Brasília (DF).

Brasília/DF, 15 de setembro de 2020.



---

Júlio Busato

Vice-Presidente da Associação Brasileira dos Produtores de Algodão e Presidente do 13º CBA



---

Jean-Louis Bélot

Coordenador da Comissão Científica do 13º CBA